

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 06/08/2024

DESIGNA JOAREZ GONCALVES VIEIRA FILHO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 4347622-8, para ter exercício na Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-220003/000032/2024.

Id: 2584979

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 06/08/2024

PROCESSO Nº SEI-040110/000056/2022 - RAFAEL QUINTANA RUA - AUTORIZO A PRORROGAÇÃO da licença sem vencimento, em conformidade com a Lei nº 419/81 e o Decreto nº 5146/81, e considerando o que conta dos artigos nºs 19 e 20 da Lei 3189, alterada pela Lei nº 5260/08, do Decreto Estadual nº 41.865/09, bem como a EC/90 de 2021, com validade a contar de 28/06/2024.

Id: 2584980

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBTIC Nº 054 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE TIMES, SISTEMAS/PRODUTOS, PRODUCT OWNER E GESTORES DE SISTEMAS.

O SUBSECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 e 24 da Resolução SEFAZ nº 509/2023, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de divulgação da lista de times, produtos/sistemas e seus respectivos Product Owners (PO) da SUBTIC conforme disposto no artigo 21 da Resolução SEFAZ nº 509/2023,

- a necessidade de divulgação dos designados a exercerem a função de Gestor de Sistema pelas áreas de negócio conforme disposto no artigo 24 da Resolução SEFAZ nº 509/2023,

- o constante dos autos dos Processos nºs SEI-040227/000053/2023, SEI-040227/000102/2023, SEI-040227/000090/2023 e SEI-040227/000089/2023, que definiram os servidores que exercerão a função de gestores de sistemas das Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado (SUBCONT), Subsecretaria de Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (SUBTES), Subsecretaria de Administração (SUBADM) e Subsecretaria de Estado de Receita (SSER), e

- a divulgação da lista de times, sistemas/produtos, Product Owner e gestores de sistemas já realizado na Portaria SUBTIC nº 3/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta portaria tem por objetivo dar publicidade aos times, produtos/sistemas e seus respectivos Product Owners (PO) e Gestores de Sistemas, devendo as áreas envolvidas informar, prontamente, qualquer alteração que seja necessária.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SUBTIC nº 23/2023.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2024

GABRIEL MAC-DOWELL BLUM

Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO I
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE E SUBSECRETARIA DE TESOURO

Time	Órgão	Product Owner (P.O.)	Sistema / Produto	Gestor do Sistema/Produto	Gestor do Sistema/Produto
SIAFE	SUBCONT e SUBTES	Eduardo da Conceição Vianna, ID. Funcional nº 4396957-7	SIAFE Rio, SIAFEM	Celso de Brito Borba, ID. Funcional nº 2071568-4; Bruno Campos Pereira, ID. Funcional nº 5015469-9	Alisson José Ramos Batista, ID. Funcional nº 5030813-0
Suporte Fazendário	SUBTES	Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID. Funcional nº 4318137-6; Angela Vassalo Martins, ID. Funcional nº 5147036-5	Leilão Reverso	Patrícia Augusta Moreira Bento, ID. Funcional nº 5019292-2	Marcus Tadeu Cavalcante da Silva, ID. Funcional nº 5000369-0
Suporte Fazendário	SUBTES	Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID. Funcional nº 4318137-6; Angela Vassalo Martins, ID. Funcional nº 5147036-5	SATE	Julio Cezar da Silva Pastore, ID. Funcional nº 1942855-3	Leonardo Silva Carvalho, ID. Funcional nº 41799361-7
Suporte Fazendário	SUBTES	Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID. Funcional nº 4318137-6; Angela Vassalo Martins, ID. Funcional nº 5147036-5	SISGRE	Hamilton Correa Zambito Horacio, ID. Funcional nº 5010185-4	Leonardo Silva Carvalho, ID. Funcional nº 41799361-7
Suporte Fazendário	SUBTES	Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID. Funcional nº 4318137-6; Angela Vassalo Martins, ID. Funcional nº 5147036-5	SOC	Sergio da Costa Peixoto, ID. Funcional nº 4318125-2	Neusa Lourenço Silva, ID. Funcional nº 4204055-8

ANEXO II
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Time	Órgão	Product Owner (P.O.)	Sistema / Produto	Gestor do Sistema/Produto	Gestor do Sistema/Produto
Controle de Acesso	SUBADM	Angela Vassalo Martins, ID. Funcional nº 5147036-5; Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID. Funcional nº 4318137-6	BLOQ Sistema de Bloqueio de Acesso de Usuários	Ivone da Glória Pinheiro, ID. Funcional nº 5006941-1	Kátia Rebelo, ID. Funcional nº 4284944-6
Suporte Fazendário	SUBADM	Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID. Funcional nº 4318137-6; Angela Vassalo Martins, ID. Funcional nº 5147036-5	SAP	Yago de Assis Silva Amaral, ID. Funcional nº 5088038-1	Marcus Vinicius Motta da Silva, ID. Funcional nº 5074061-0
Suporte Fazendário	SUBADM	Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID. Funcional nº 4318137-6; Angela Vassalo Martins, ID. Funcional nº 5147036-5	SRH	Ivone da Glória Pinheiro, ID. Funcional nº 5006941-1	Kátia Rebelo, ID. Funcional nº 4284944-6

ANEXO III
SUBSECRETARIA DE RECEITA

Time	Órgão	Product Owner (P.O.)	Sistema / Produto	Gestor do Sistema/Produto	Gestor do Sistema/Produto
Cadastro	SSER	Rodrigo Ferreira de Queiroz, ID. Funcional nº 5019086-5; Pedro Carvalho de Oliveira, ID. Funcional nº 5019027-0	SINCAD	Cristiane Chaves Calazans Rosas, ID. Funcional nº 4344303-6	Karina de Lima Miguez Bigler Teodoro, ID. Funcional nº 4344351-6
Benefícios Fiscais	SSER	Sandro Muniz Correa, ID. Funcional nº 5019073-3; Gizelma de Assis Cunha Moreno, ID. Funcional nº 5118841-4	Benefícios Fiscais	Isnar Pittan Azevedo, ID. Funcional nº 4383904-5	André Luis de Oliveira Antonioli, ID. Funcional nº 5006215-8
Documentos Fiscais	SSER	Vinicius Pimenta Gimenez, ID. Funcional nº 5137010-7; Luis Felipe Fernandes Nader, ID. Funcional nº 5092993-3; Suraya Pires Daltro, ID. Funcional nº 4217915-7	Documentos Fiscais	Thiago Ruiz Lopes, ID. Funcional nº 5029002-9	Regiane Navas Delgado, ID. Funcional nº 4385026-0
Obrigações Acessórias, Integração de Dados	SSER	Luis Felipe Fernandes Nader, ID. Funcional nº 5092993-3; Vinicius Pimenta Gimenez, ID. Funcional nº 5137010-7; Suraya Pires Daltro, ID. Funcional nº 4217915-7	Obrigações Acessórias	Danielle Katharina Kranzl Caputo de Sa, ID. Funcional nº 4427300-2	Vera Lucia Arias de Souza, ID. Funcional nº 1938304-5
Obrigações Acessórias, Integração de Dados	SSER	Luis Felipe Fernandes Nader, ID. Funcional nº 5092993-3; Vinicius Pimenta Gimenez, ID. Funcional nº 5137010-7; Suraya Pires Daltro, ID. Funcional nº 4217915-7	Obrigações Acessórias Simples Nacional	Eduardo Vieira Guedes, ID. Funcional nº 5024779-4	Marcia Cristina de Albuquerque Wendling, ID. Funcional nº 5009952-3
Pagamento	SSER	Douglas Alexandre Pabst, ID. Funcional nº 43180671; Josemar Mendonça Lourenço, ID. Funcional nº 5086660-5	ARR - Consultas Intranet; ARR - NOVO ARR e ARR SIAFE (Conciliação)	Vinicius Goulart Angelici dos Santos, ID. Funcional nº 44274360	Laerte do Valle Amaral Camargo, ID. Funcional nº 1939026-2
Pagamento	SSER	Douglas Alexandre Pabst, ID. Funcional nº 43180671; Josemar Mendonça Lourenço, ID. Funcional nº 5086660-5	GCT-GESTRIB	Elaine Yoko Hashimoto dos Santos, ID. Funcional nº 50285114	Diogo Rangel Ribeiro, ID. Funcional nº 4427302-9
Pagamento	SSER	Douglas Alexandre Pabst, ID. Funcional nº 43180671; Josemar Mendonça Lourenço, ID. Funcional nº 5086660-5	GCT-Admin, GCT-Portal de Pagamentos, GCT-Recolhimentos Especiais	Diogo Rangel Ribeiro, ID. Funcional nº 4427302-9	Laerte do Valle Amaral Camargo, ID. Funcional nº 1939026-2
Pagamento	SSER	Douglas Alexandre Pabst, ID. Funcional nº 43180671; Josemar Mendonça Lourenço, ID. Funcional nº 5086660-5	Integrador PIX	Laerte do Valle Amaral Camargo, ID. Funcional nº 1939026-2	Elaine Yoko Hashimoto dos Santos, ID. Funcional nº 5028511-4
Fiscalização	SSER	Rose Antonio da Silva, ID. Funcional nº 5090580-5; Sandro Muniz Correa, ID. Funcional nº 5019073-3	SCOB	Alberto Duarte Kovarik, ID. Funcional nº 4389605-7	Maria Jociliane Repula, ID. Funcional nº 1941813-2
Fiscalização	SSER	Gizelma de Assis Cunha Moreno, ID. Funcional nº 5118841-4; Rose Antonio da Silva, ID. Funcional nº 5090580-5;	DeC	-	Rafael Luis da Cruz Lima, ID. Funcional nº 5006408-8
Fiscalização	SSER	Gizelma de Assis Cunha Moreno, ID. Funcional nº 5118841-4; Denise Maria Reis Brandão, ID. Funcional nº 5090295-4;	Consulta RAF, PLAFIS, PLAFIS WEB	Félix Chalom, ID. Funcional nº 3145739-8	José Carlos dos Santos, ID. Funcional nº 1957005-8
Fiscalização	SSER	Rose Antonio da Silva, ID. Funcional nº 5090580-5; Sandro Muniz Correa, ID. Funcional nº 5019073-3	Fisco Fácil	Rafael Luis da Cruz Lima, ID. Funcional nº 5006408-8	-
Fiscalização	SSER	Rose Antonio da Silva, ID. Funcional nº 5090580-5; Sandro Muniz Correa, ID. Funcional nº 5019073-3	Ressarcimento	Gerson Jovenal Carneiro, ID. Funcional nº 4387301-4	Diogo de Oliveira Rodrigues, ID. Funcional nº 4385049-9 e Rafael Luis da Cruz Lima, ID. Funcional nº 5006408-8
Fiscalização	SSER	Rose Antonio da Silva, ID. Funcional nº 5090580-5; Sandro Muniz Correa, ID. Funcional nº 5019073-3	CRF, SRS, SRS-Web	Rafael Luis da Cruz Lima, ID. Funcional nº 5006408-8	-

AIC	SSER	Denny Barbosa Neves, ID. Funcional nº 4381125-6; Josemar Mendonça Lourenço, ID. Funcional nº 5086660-5	AIC; AIC Web - Recebido por AR	Andréia Leite dos Santos Napolitano, ID. Funcional nº 4344240-4	Bruno Corrente Coelho, ID. Funcional nº 5006151-8
AIC	SSER	Denny Barbosa Neves, ID. Funcional nº 4381125-6; Josemar Mendonça Lourenço, ID. Funcional nº 5086660-5	AIC JRF - Consulta Acórdão (Web); AIC JRF- Consulta Pauta (Web)	Francis Pacheco Rodrigues, ID. Funcional nº 4344314-1	Agrício Ribeiro Sampaio de Menezes, ID. Funcional nº 4387495-9
Contencioso	SSER	Karine Nascimento Silva Venâncio, ID. Funcional nº 4419154-5;	E-contencioso	Alexandre Marcos Paravizo, ID. Funcional nº 4384069-8	Agrício Ribeiro Sampaio de Menezes, ID. Funcional nº 4387495-9 Victor Hugo Silva do Amaral, ID. Funcional nº 5019103-9
Contencioso	SSER	Karine Nascimento Silva Venâncio, ID. Funcional nº 4419154-5;	CRC, CRC Sorteio	Alexandre Marcos Paravizo, ID. Funcional nº 4384069-8	Victor Hugo Silva do Amaral, ID. Funcional nº 5019103-9
Conta Corrente	SSER	Ramiro Castro da Silva, ID. Funcional nº 4344289-7; Luciano de Santana Dias, ID. Funcional nº 5037793-0	Conta Corrente	Alberto Duarte Kovarik, ID. Funcional nº 4389605-7	Ramon Soares Novaes de Souza, ID. Funcional nº 4407044-6
Crédito	SSER	Fernanda Gaio Abreu, ID. Funcional nº 5006142-9; Luciano de Santana Dias, ID. Funcional nº 5037793-0	Crédito	Gerson Jovenal Carneiro, ID. Funcional nº 4387301-4	Rafael da Silva Pereira, ID. Funcional nº 4262727-3 e Rafael Luis da Cruz Lima, ID. Funcional nº 5006408-8
Barreira Fiscal	SSER	Pedro Carvalho de Oliveira, ID. Funcional nº 5019027-0; Rodrigo Ferreira de Queiroz, ID. Funcional nº 5019086-5	Sistema Barreira Fiscal	Leonardo Ferreira Coelho de Souza, ID. Funcional nº 5018929-8	Wangney Ilco F Cardoso, ID. Funcional nº 4372050-1
Comércio Exterior	SSER	Denise Maria Reis Brandão, ID. Funcional nº 5090295-4; Gizelma de Assis Cunha Moreno, ID. Funcional nº 51188414	Comércio Exterior	-	Paulo Roberto Sant Anna Junior, ID. Funcional nº 4385211-4
ITD	SSER	Edgar de Santacruz Lima, ID. Funcional nº 4365051-1; Flávio Soares de Oliveira, ID. Funcional nº 4348774-2	ITD	Luis Armando Oliveira Fraga, ID. Funcional nº 4365371-5	Paulo Regis Bertoldo, ID. Funcional nº 4427417-3
IPVA	SSER	Renato Pereira dos Santos, ID. Funcional nº 4384234-8; Marcel Dyundi Kuamoto, ID. Funcional nº 5078553-2	IPVA	Rafael Rivas Machado, ID. Funcional nº 4427421-1	Heron Szenberg, ID. Funcional nº 4365321-9 Marcelo Medeiros Altoé, ID. Funcional nº 4384043-4
TDTG	SSER	Alex Sandro Mello dos Santos, ID. Funcional nº 5125835-8	TDTG	Nara Cristina Kroger Santos, ID. Funcional nº 4427416-5	José Estevam Fernandes de Oliveira, ID. Funcional nº 5006015-5
Portais	SSER	Fabiane Guimarães Marciano, ID. Funcional nº 4391667-8; Alex Sandro Mello dos Santos, ID. Funcional nº 5125835-8	Serviços Digitais - AGENDAMENTO (JRF, CC, IPVA, ICMS), Atendimento Digital: CONEXÃO FISCAL / Ordem de Serviço (Workflow)	Witan Pereira Silva, ID. Funcional nº 5104952-0 e Débora Marques de Almeida, ID. Funcional nº 4347583-3	Bruna Beatriz Daniel ID. Funcional nº 4376916-0 e Karla Cruz, ID. Funcional nº 5019076-8
Portais	SSER	Fabiane Guimarães Marciano, ID. Funcional nº 4391667-8; Alex Sandro Mello dos Santos, ID. Funcional nº 5125835-8	PORTAL DAS PREFEITURAS	Felipe Gomes Cipriani Silva, ID. Funcional nº 4385136-3	Vera Lúcia Arias de Souza, ID. Funcional nº 1938304-5
Portais	SSER	Fabiane Guimarães Marciano, ID. Funcional nº 4391667-8; Alex Sandro Mello dos Santos, ID. Funcional nº 5125835-8	Serviços Digitais - Fale Conosco SUT (Contribuinte, Fiscal)	Thereza Marina Cunha Mattos Cunha, ID. Funcional nº 1938903-5	Marcia Cristina de Albuquerque Wendling, ID. Funcional nº 5009952-3
Controle de Acesso	SSER	Ângela Vassalo Martins, ID. Funcional nº 5147036-5; Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID. Funcional nº 4318137-6	e-PROCURAÇÃO	Witan Pereira Silva, ID. Funcional nº 5104952-0 e Débora Marques de Almeida, ID. Funcional nº 4347583-3	Bruna Beatriz Daniel ID. Funcional nº 4376916-0 e Karla Cruz, ID. Funcional nº 5019076-8

ANEXO IV
SUBSECRETARIA GERAL DE ESTADO DE FAZENDA

Time	Órgão	Product Owner (P.O.)	Sistema / Produto	Gestor do Sistema/Produto	Gestor do Sistema/Produto
Portais	SEFAZ	Fabiane Guimarães Marciano, ID. Funcional nº 4391667-8; Alex Sandro Mello dos Santos, ID. Funcional nº 5125835-8	Portais da Fazenda	Rodrigo Fabrizio Cordeiro Pezzino, ID. Funcional nº 5025306-9	Witan Pereira Silva, ID. Funcional nº 5104952-0 e Bruna Beatriz Daniel, ID. Funcional nº 4376916-0

Id: 2584949

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 07/08/2024

PROCESSO Nº SEI-040204/000755/2023 - JANIE SA LEITE, Analista da Fazenda Estadual, ID. Funcional nº 437178-0. FICA DEFERIDO, conforme o Laudo (doc. SEI-80162015), exarado pelo corpo médico, referendado pela direção médica e ratificado pelo Superintendente da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, a isenção de Imposto de Renda, com validade a contar de 16/07/2024, em caráter permanente.

Id: 2584957

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DA SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA SUT Nº 652 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 12 A 18 DE AGOSTO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso XII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022; tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990 e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90; o que consta no processo nº SEI-040006/025259/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 12 a 18 de agosto de 2024, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

I - café arábica: US\$ 263.5000;

II - café conillon: US\$ 225.5000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCIA C DE A WENDLING
Superintendente de Tributação em Exercício

Id: 2585000

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOURO
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 06.08.2024

PROCESSO Nº SEI-040002/002437/2024 - RECONHEÇO a dívida, por delegação de competência, conferida através da Resolução SEFAZ Nº 572, de 26 de outubro de 2023, com fundamento no Art. 18º, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009 e na Resolução SE-

PLAG nº 110, de 09 de maio de 2008, no valor de R\$ 1.038.075,27 (hum milhão, trinta e oito mil e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), do exercício encerrado de 2023, para o pagamento de valores não reconhecidos na referida competência dos beneficiários da folha de pagamento da PREVI-BANERJ.

Id: 2585054

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 23/07/2024.

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 73252. - Processo nº SEI E-04/079/001666/2015. - Recorrente: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. - Recorrida: TITULAR DA IFE 05 - SIDERURGIA E METALURGIA. - Relatora: Conselheira Fábria Trope De Alcantara. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pela Recorrente, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdão nº 20.653. - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. PRELIMINAR DE NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. Ato administrativo que adotou como fundamento o parecer técnico da Auditora Fiscal, porém concluiu de forma diversa daquela apresentada no mencionado parecer, sem justificar os motivos para decidir de forma diversa. São nulos os atos praticados e as decisões proferidas com preterição ou prejuízo do direito de defesa, bem como as decisões não fundamentadas. ACOLHIDA A PRELIMINAR DE NULIDADE DO ATO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDEBITO. DETERMINADO O RETORNO À AUTORIDADE COMPETENTE, PARA REVER OU COMPLEMENTAR O ATO DECISÓRIO.

Id: 2585044

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 18/06/2024.

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 71.150. - Processo nº E-04/037/000533/2017 - Recorrente: 76 Oil Distribuidora de Combustíveis S/A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pela Recorrente. No mérito, também por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, tudo nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 20.627. - EMENTA: ICMS - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. INOCORRÊNCIA. Nulidade sob o argumento de que há falta de correlação entre o relato fiscal e a própria exigência fiscal, padecendo a atuação de vício insanável, sem razão, pois a simples supressão da palavra imposto não é capaz de infirmar o presente lan-

çamento, haja vista que a Recorrente pode facilmente verificar que a exigência também compreende o imposto indevidamente creditado, e não somente a multa. Nulidade por ausência de indicação de dispositivo legal que vede o creditamento do tributo destacado em documento fiscal, não merece prosperar, notadamente explicitado no relato a conduta contrária à legislação. Logo, não se cogitando nenhuma das hipóteses previstas nos artigos 48 e 74 do Decreto nº 2.473/79, e caracterizada corretamente a infração, em respeito ao artigo 142 do CTN, não há que se falar em nulidade do Lançamento. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO REJEITADA. ICMS - CREDITO INDEVIDO. EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO. Restou incontroverso que a Recorrente se creditou, ao arripio da legislação, do ICMS devido nas operações internas com álcool etílico anidro de combustível (AEAC). A Autoridade Fiscal, ao constatar infringência à legislação tributária, deve promover o lançamento de ofício, nos termos do artigo 142 do CTN, não cabendo a ela perquirir eventuais saldos credores que possua o sujeito passivo. Caracterizada a conduta infratora imputada à Recorrente, vez que esta não observou a legislação de regência adequada ao caso concreto. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Id: 2585045

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 06.08.2024
PÁGINA 20 - 2ª COLUNA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021, do dia 20 de agosto de 2024, às 12h.

Onde se lê: Recurso nº 81.179 "EX OFFICIO" - Processo nº SEI-040025/000125/2022 - Interessada: MARIA ELENA TOMAZ CYNAMON - Recorrente: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Sílvia Faber Torres.

Leia-se: Recurso nº 79.239 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E-04/211/016022/2020 - Recorrente: FHP TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - Recorrida: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell. Processo de publicação: SEI-20071-001/000011/2020.

Id: 2585046

GESTÃO DOCUMENTAL

- Guarda
- Digitalização
- Indexação e Gerenciamento
- Sistema 100% em nuvem

Qualidade do serviço

ESG

RJD OC Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

rdoc@ioerj.rj.gov.br
(21) 2717-6209